



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.887/2020**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais), para aquisição de tenda a ser instalada na Praça Antides Faria.

**Art. 2º** O valor de R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais), será inserido na dotação orçamentária nº 070001.2060600093.135 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – ficha nº 0489, oriundos de Superávit Financeiro de Royalties Estadual do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 28/02/2020.

**JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH**

Presidente da Câmara